

## PODER EXECUTIVO

### Errata

#### Decreto nº. 6.888, de 29 de junho de 2022.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **Decreta:**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2513	S.A.I. - SERV. DE ACOGLHIMENTO INSTITUCIONAL	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
COD.APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL	
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2512	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
COD.APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL	
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
PROGRAMA	4016	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2429	MANUT. DO CREAS - CENTRO DE REF. DE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
COD.APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL	
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADANÇA decorrente de recurso proveniente de Emenda Parlamentar.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Estância Turística de Avaré, 29 de junho de 2022.

## JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO

**ESTA REPUBLICAÇÃO SE DÁ EM RAZÃO DE TER HAVIDO PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 6874 EM DUPLICIDADE, PASSANDO A SER IDENTIFICADO COMO DECRETO Nº 6888, MANTENDO-SE O TEXTO ORIGINAL PROMULGADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em capacitação de profissionais para melhor desempenho dos condutores, controle de utilização e monitoramento de bens móveis motorizados e seus condutores e tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Web Sim Tecnologia Eireli

Empenho(s): 397/2022

Valor: R\$ 11.958,30

Avaré, 29 de junho de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de instalação e reconstituição de mosaico português e tal quebra de ordem se faz necessária para conservação de praças e passeios públicos.

Fornecedor: Tamires Cristina Ferreira

Empenho(s): 12692/2022

Valor: R\$ 43.070,00

Avaré, 29 de junho de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços médicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de exames de espirometria.

Fornecedor: Grizzo & Grizzo S/S Ltda.

Empenho(s): 10564/2022

Valor: R\$ 1.500,00

Avaré, 29 de junho de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Equipamentos da Semades.

Fornecedor: Anderson Gabriel Pimentel Eireli

Empenho(s): 10433/2022

Valor: R\$ 330,99

Avaré, 29 de junho de 2022

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Desenv. E Assist. Social

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s): 1062,1063/2022

Valor: R\$ 10.081,60

Avaré, 29 de junho de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de brita graduada simples e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias.

Fornecedor: Pedreira Piraju Ltda.

Empenho(s): 6190/2022

Valor: R\$ 2.506,66

Avaré, 29 de junho de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração

da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de dieta enteral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a pacientes cadastrados no Programa Nutricional do município.

Fornecedor: AMC Saúde Comercial Hospitalar Eireli ME

Empenho(s): 10732,10748/2022

Valor: R\$ 18.672,50

Avaré, 29 de junho de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2022

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Presidente Edson Gabriel da Silva, convoca os(as) classificados(as), do Concurso Público 001/2018, homologado pelo Edital de 29/09/2018, para o emprego de **PORTEIRO(A)**, conforme a classificação abaixo descrita, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Pessoal, situado à Praça Pref. Romeu Bretas nº 163, das 9h00 às 11h e das 14h00 às 16h00. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga. O horário de trabalho do convocado será determinado de acordo com as necessidades da instituição.

#### Class. Nome


**11º classificado (a) - MARIA CAROLINA BELIN DE PALMA**


#### Documentos a serem apresentados:

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento
- Cópia certidão de nascimento dos filhos (se tiver)
- Cópia do CPF
- Cópia do RG
- Carteira de Trabalho (CTPS)
- Cópias das páginas 07 e 08 da CTPS
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, etc)
- Cartão de cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
- Laudo médico favorável (será agendado e fornecido pelo médico da FREA)
- 01 fotografia 3x4 (recente)
- Cópia do título de eleitor com o comprovante da última eleição
- Cópia do certificado de reservista, para sexo masculino
- Cópia do registro do órgão de classe competente, quando cabível, ou comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo
- Certidão **negativa** de antecedentes criminais
- Declaração de idoneidade (com firma reconhecida da assinatura do candidato)
- Declaração de acúmulo de cargos

- Declaração de bens, entregue em envelope lacrado e/ou última declaração de I.R quando necessário.
  - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelos sistemas federais, estaduais ou municipais de ensino
  - Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social
- Estância Turística de Avaré, 29 de junho de 2022  
Edson Gabriel da Silva  
Presidente
- .....

## Outros Atos

 <b>MUNICÍPIO DE AVARÉ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ</b> <b>SAO PAULO</b> <b>46.634.168/0001-50</b> <b>DECRETO Nº 0006887/2022</b> <b>Data 28/06/2022</b>				
DECRETO Nº 0006887/2022, de 28 junho de 2022 - 0002568/2021.				
<b>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</b>				
<b>O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.</b>				
DECRETA:				
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 98.000,00, distribuídos as seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000481	070101.1012210092039 339030000000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS MATERIAL DE CONSUMO	0131000	10.000,00
0000503	070101.1012210092560 339039000000	DESPESA ADIANT.-TRANSP.DE PACIENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	12.000,00
0000546	070113.1030110122348 339030000000	MANUTENCAO DO CEO - CENTRO DE ESPEC.ODONTOLOGICA MATERIAL DE CONSUMO	0131000	17.000,00
0000574	070113.1030110122542 339030000000	ATENDIMENTO BUCAL - ESF MATERIAL DE CONSUMO	0131000	1.000,00
0000875	070117.1030310062282 339032000000	AQUISICAO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0131000	2.000,00
0001181	100100.2781230082113 339030000000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE MATERIAL DE CONSUMO	0111000	40.000,00
0001478	140100.1030510142606 339039000000	MANUTENÇÃO DA CLINICA VETERINÁRIA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	16.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>98.000,00</b>
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Suplementação: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais )				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000463	070101.1012210091135 449051000000	ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS PÚBLICOS- SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	0131000	1.000,00
0000474	070101.1012210092016 449052000000	REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131000	10.000,00
0000548	070113.1030110122348 339036000000	MANUTENCAO DO CEO - CENTRO DE ESPEC.ODONTOLOGICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0131000	1.000,00
0000553	070113.1030110122348 449052000000	MANUTENCAO DO CEO - CENTRO DE ESPEC.ODONTOLOGICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131000	10.000,00
0000565	070113.1030110122541 449052000000	ATENDIMENTO BUCAL - ATENÇÃO BASICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131000	1.000,00
0000575	070113.1030110122542 339039000000	ATENDIMENTO BUCAL - ESF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	3.000,00
0000577	070113.1030110122542 449052000000	ATENDIMENTO BUCAL - ESF EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131000	2.000,00
0000578	070114.1030110121133 449051000000	INVESTIMENTOS NA SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA OBRAS E INSTALAÇÕES	0131000	1.000,00
0000581	070114.1030110121143 449051000000	AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES UBS/ESF OBRAS E INSTALAÇÕES	0131000	1.000,00
0000584	070114.1030110121144 449051000000	CONSTRUÇÃO UNIDADES UBS/ESF OBRAS E INSTALAÇÕES	0131000	1.000,00
0000587	070114.1030110121147 449051000000	CONSTR/REF/AMPL.AMBULATÓRIO MEDICO COSTA AZUL E ADJACENCIA. OBRAS E INSTALAÇÕES	0131000	1.000,00
0000515	070114.1030110122406 449052000000	MANUTENCAO DO COMAD " CONSELHO MUNIC. DE POLITICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131000	1.000,00
0002718	070114.1030110122546 449052000000	ATENÇÃO BASICA - P. P. DE LIBERDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131000	1.000,00

 <b>MUNICÍPIO DE AVARÉ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ</b> <b>SÃO PAULO</b> <b>46.634.168/0001-50</b> <b>DECRETO Nº 0006887/2022</b> <b>Data 28/06/2022</b>				
0000647	070114.1030110122563 449052000000	INVESTIMENTOS - EQUIPAMENTOS - UBS/ESFS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131000	5.000,00
0000679	070115.1030210132016 449052000000	REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131000	1.000,00
0000885	070117.1030310062577 339032000000	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS / HOSPITALAR MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0131000	1.000,00
0000886	070117.1030310062578 339032000000	AQUISIÇÃO MAT. DESCARTÁVEIS / HOSPITALAR MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0131000	1.000,00
0001164	100100.2712230082112 339036000000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0111000	40.000,00
0001510	140300.2060560012502 339030000000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MATERIAL DE CONSUMO	0111000	5.500,00
0001513	140300.2060560012502 339039000000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	5.500,00
0001540	140400.2060260012500 339030000000	MANUTENÇÃO PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS MATERIAL DE CONSUMO	0111000	5.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>98.000,00</b>
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				
<hr/> <p style="text-align: center;">DAYANE PAES SILVA LEITE CONTADORA</p> <hr/>				
<hr/> <p style="text-align: center;">ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <hr/>				

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ**  
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 52.872 de 17/12/63  
R. Paraíba, 1003 - 18700-110 Avaré/SP Fone/fax 014-37119100  
CNPJ 44.584.019/0001-06 Inscr. Est.: isenta

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – Nº 003/2022**  
**Convênio nº 888525/2019 - Proposta nº 048783/2019**

A Santa Casa de Misericórdia de Avaré torna público, que realizará a **cotação prévia de preços nº 003/2022**, para selecionar empresas para fornecer Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no período de **28/06/2022 a 12/07/2022**, no âmbito do **CONVÊNIO nº 888525/2019 - Proposta nº 048783/2019** celebrado com o Ministério da Saúde. As empresas interessadas deverão encaminhar proposta conforme informações disponíveis no site <https://www.convenios.gov.br> - [Plataforma+Brasil](#) - Acesso Livre - clicar em COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS e preencher os seguintes campos: Status: EM ANDAMENTO. Município: AVARÉ. Tipo de Compra: MATERIAL ou no site <http://www.santacasaavare.com.br/page/licitacao>

Avaré-SP, 23 de junho de 2022.

Miguel Chibani Bakr  
Provedor